



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 08//2023

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de docentes coordenadores de área para atuar no projeto em andamento (desde outubro de 2022) do Subprojeto de Educação Física do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), por motivo de afastamento da atual coordenadora de área. Este processo seletivo obedece ao Edital Nº 23/2022 da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9394/1996, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes GAB nº 83/2022; Portaria GAB 86/2022 e Portaria CAPES n.33 de 16 de janeiro de 2023.

1. OBJETIVOS DO PIBID

1.1. O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, na primeira metade de seu curso.

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - Contribuir para a valorização do magistério;

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 O PIBID é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2 O programa é organizado em Subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de docência agrupados por componente curricular ou curso.

2.3 Os núcleos de iniciação à docência são grupos formados por: 1 coordenador de área, 1 a 3 supervisores e 8, 16 ou 24 licenciandos bolsistas, e até 6 licenciandos voluntários (facultativo ao núcleo).

- 2.3.1 O(a) **coordenador de área**: docente da UFF responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo, a relação entre teoria e prática;
- 2.3.2 O(a) **supervisor(a)**: professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 2.3.3 O(a) **bolsista PIBID**: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que esteja cursando a primeira metade do curso.

2.4 O PIBID tem vigência até março/2024.

3. DAS NORMAS GERAIS

1.1. É atribuição imediata do docente coordenador de área selecionado contribuir com a elaboração do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência a ser submetido à CAPES, conforme edital 23/2022.

1.2. Cada coordenador de área bolsista será responsável por um núcleo de subprojeto com até 24 licenciandos bolsistas e 6 não bolsistas.

1.3. Poderá haver coordenadores de área bolsistas ou não bolsistas. A bolsa a ser concedida tem o valor individual mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e as atividades restantes são previstas para acontecerem de julho de 2023 a março de 2024.

1.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará como coordenador responsável pelo subprojeto durante o período de afastamento da atual coordenadora de área, se comprometendo em dar continuidade ao plano de trabalho em execução.

1.5. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do(a) bolsista no programa, estando prevista a sua substituição a qualquer tempo, caso o seu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

desempenho não seja satisfatório.

3. DA PREVISÃO DE VAGAS

1.6. Em conformidade com o Edital Capes Nº 23/2022, poderão participar deste processo seletivo docentes ativos do quadro permanente que atuem no curso de Educação Física.

4. DAS CANDIDATURAS

São requisitos mínimos para participação como coordenador de área:

5.1 Ser aprovado por órgão colegiado ou equivalente na IES.

5.2. Possuir título de mestre ou doutor.

5.3 Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.4. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.6. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

5.7. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de estágio curricular obrigatório em curso de licenciatura;

b) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura.

c) Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

d) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);

e) Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

f) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual e municipal.

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

h) docência na educação básica (função docente).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Parágrafo único - Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso 5.7 será considerado o tempo mínimo de **8 meses** para cada uma das atividades.

5.8. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

5.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

5. DA INSCRIÇÃO

Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de classificação neste processo seletivo e de comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante:

5.1 Preenchimento do formulário de inscrição, incluindo ficha de autopontuação e declaração de veracidade das informações prestadas, disponível em <https://forms.gle/AedHvbdYPrebRMGe9>

5.2 Envio dos seguintes documentos para o e-mail pibid.dpd.prograd@id.uff.br no qual se deverá colocar, como assunto, a expressão “seleção de coordenadores de área de Educação Física”:

5.2.1 Carta do candidato à Divisão de Prática Discente/CAEG/PROGRAD UFF, através do email (pibid.dpd.prograd@id.uff.br) em que exponha:

i. sua afinidade com o projeto a ser executado e o seu compromisso com o projeto em andamento;

ii. um plano de trabalho (sobretudo no que diz respeito à distribuição do tempo) que inclua uma proposta de coordenação, a parceria com os supervisores e o acompanhamento das atividades realizadas nas escolas-campo (deverá ser considerada uma dedicação ao projeto de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais de trabalho);

iii. uma autoavaliação quanto ao seu compromisso com o cumprimento de prazos e o atendimento às solicitações da Coordenação Institucional, considerando, inclusive, as suas experiências anteriores com projetos de iniciação à docência da UFF.

5.2.2 Currículo em PDF gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica.

5.3 As inscrições ocorrerão do dia 12 e 13 de julho de 2023.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora indicada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFF, através da Divisão de Prática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Discente/CAEG/PROGRAD-UFF.

6.2 O processo seletivo constará de análise documental realizada em três etapas:

6.3 A primeira etapa, eliminatória, diz respeito ao atendimento aos requisitos mínimos para a seleção, conforme item 5 deste edital.

6.4 A segunda etapa, classificatória consiste na avaliação da qualificação do docente, pontuada de acordo com os itens que constam do Anexo II deste Edital, aferida por meio do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica enviado na inscrição.

6.5 A terceira etapa, também classificatória, consistirá na apreciação da carta do candidato, descrita no item 6.3 e pontuada de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.6 Para efeito de classificação dos professores candidatos a coordenadores de área também serão consideradas:

a) a atuação em programas de pós-graduação *stricto sensu* na educação e áreas afins;

b) a produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

Parágrafo único: Será considerada a publicação nos últimos cinco anos dentre os indicados no inciso 6.6

6.7 Para professores que já foram coordenadores de áreas do PIBID ou do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PIRP), também será considerado o cumprimento dos prazos de entrega de relatórios de edições anteriores do PIBID ou PIRP.

7. DO RESULTADO E DOS DESDOBRAMENTOS DESTA SELEÇÃO

8.1. O resultado preliminar das candidaturas será divulgado às 9h00 do dia 14 de julho de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

8.2. Os recursos, com o máximo de 5.000 caracteres com espaços, poderão ser enviados até às 12h do dia 14 de julho de 2023, impreterivelmente, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/oCng4k1yAdPKdKTR6> . Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou por quaisquer outros meios.

8.3. O resultado final será divulgado até às 18h do dia 14 de julho de 2023, **no site da Divisão de Prática Discente (<http://divisaopraticadiscente.uff.br/pibid-e-pirp/>)**.

8.4. A qualquer tempo, os documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica poderão ser solicitados.

8.5. O(a) coordenador(a) de área selecionado deverá enviar para o endereço eletrônico pibid.dpd.prograd@id.uff.br a ata do colegiado do curso de licenciatura com sua aprovação para o PIBID.

8.6. O resumo do cronograma do processo seletivo interno está no anexo I deste edital

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste edital serão analisadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, através da Divisão de Prática Discente CAEG/PROGRAD-UFF.

Lisete Jaehn
Chefe da Divisão de Prática Discente
Coordenação de Apoio ao Ensino da Graduação/CAEG
Pró-Reitora de Graduação

Nivea Andrade
Coordenadora Institucional do PIBID-UFF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições: 12 e 13 de julho de 2023

Divulgação do resultado preliminar: 9h do dia 14 de julho de 2023

Prazo de recursos: até às 12 h do dia 14 de julho de 2023

Resultado final: até às 18h do dia 14 de julho de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO II - ITENS PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docência de disciplina de estágio curricular obrigatório/Estágio supervisionado (por semestre)	1	20
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (por trabalho em andamento ou concluído)	0,4	8
	Coordenação de curso de licenciatura (por período de 8 meses)	1	4
	Docência em curso de licenciatura (por semestre)	0,3	6
Máximo atuação na licenciatura			38
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (por período de 8 meses)	2	20
	Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico) por período de 8 meses	1	4
Máximo atuação na educação básica			24
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Docência em curso de mestrado profissional, formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (por disciplina ministrada)	0,3	3
	Docência em curso de pós-graduação stricto sensu em educação e áreas afins (por disciplina ministrada)	0,3	3
	Orientação de monografia de especialização (por trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Máximo atuação na formação continuada e na pós-graduação			8
Atuação em programas ou projetos de	Atuação em programa/projeto de formação de professores (por período de 8 meses)	1	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

formação de professores			
Máximo atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (por artigo publicado)	0,3	3
	Publicação de livro (por livro publicado com ISBN)	0,3	3
	Publicação de capítulo de livro (por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Máximo produção na área			8
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8
	Mestrado	4	4
Carta de intenções	Afinidade e compromisso com a execução do projeto e plano de trabalho	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			120

[Digite aqui]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**